



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D130/2014

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 11/06/14

Responsável: Meunier

DECRETO Nº 130/2014.
DE 11 de junho de 2014.

Dispõe sobre o Horário de expediente nos dias de realização de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2014 de Futebol 1º Fase - nas datas de 12, 17 e 23 de junho de 2014

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído com base no art. 4º da Lei Municipal nº 112/2002, alterada pela Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, que nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014 O expediente se dará das 8:00 hr às 14:00 hr, de forma ininterrupta

Parágrafo Primeiro - Compensar-se-á o turno de trabalho referido no caput deste artigo, em 1 (uma) hora a mais na jornada de trabalho diária durante o período de 6 (seis) dias úteis, no qual o horário de expediente será das 7:45 às 12:00 horas no turno da manhã e das 13:30 às 18:15 horas no turno da tarde.

Parágrafo Segundo – Fica vedado à decretação do ponto facultativo nas repartições públicas que estejam sujeitas a regime de plantão, e que prestem serviços essenciais à população.

Parágrafo Terceiro: A compensação nos termos referidos no parágrafo supra iniciar-se-á na data de 13, 16, 18, 20, 24 e 25 de junho de 2014.

Parágrafo Quarto: O controle da compensação será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 11 de junho de 2014.

Registre-se e publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal